

VITÓRIA DOS FERROVIÁRIOS

Justiça suspende assinatura do contrato de concessão da linha 07- Rubi

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
Viaduto Dona Paulina, 80, 8º andar - sala 805/806, Centro - CEP
01501-020, Fone: 3242-2333/2028, São Paulo-SP - E-mail:
sp9faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 0005808-84.2024.8.26.0053
Classe - Assunto: Mandado de Segurança Cível - Licitações
Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas Ferroviárias de São Paulo - STEFSP
Impetrado: Secretário de Estado de Parcerias em Investimentos - Rafael Benini e outros

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI

Vistos.

Alega o impetrante a existência de perigo de ineficácia da medida, pois segundo o despacho do Secretário de Parcerias em Investimentos foi convocado o Consórcio C2 Mobilidade Sobre Trilhos para a assinatura do contrato e, assim, caso ocorra a celebração do instrumento, o mandato de segurança perderá seu objeto.

Observo que a FESP foi cientificada e ingressou no feito, porém, a autoridade coatora não foi notificada, embora expedidos mandados há mais de um mês.

Assim, para evitar a ineficácia da medida, pois com a assinatura o mandato de segurança perde o objeto, **determino a suspensão da assinatura do contrato até que as informações sejam prestadas e o mérito possa ser analisado.**

Com urgência, entre a Serventia em contato com o Sr. Oficial de Justiça para que devolva o mandato de notificação cumprido.

Servirá a presente como mandado/ofício.

Int.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI
Juiz(a) de Direito

o original, assinado digitalmente por SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI, liberado nos autos em 23/04/2024 às 20:18.

O Sindicato dos Ferroviários de São Paulo, impetrou mandado de segurança, questionando diversas ilegalidades e irregularidades no edital de concessão da linha 07-Rubi. Na noite do ontem (23/04), a justiça, a pedido do Sindicato, determinou a suspensão da assinatura do contrato, até que todas as informações solicitadas sejam prestadas. Essa decisão paralisa a assinatura do contrato até que o governo do Estado de São Paulo forneça informações para julgamento do mérito. (Veja íntegra da decisão).

Essa é mais uma etapa da nossa luta contra a concessão da CPTM, a luta na esfera jurídica, que veio somar ao nosso trabalho desenvolvido durante o ano de 2023, com audiências públicas, moções de apoio à causa ferroviária e apoio político em várias esferas!



A LUTA CONTINUA, COMPANHEIROS!